DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Outros atos de concurso/processo seletivo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1575 DE 22 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 198.572,91 (Cento e noventa e oito mil quinhentos e setenta e dois reais noventa e um centavos), para fazer face as despesas da conclusão da Construção do Campo Socyet Sintético, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02 Executivo

02.12 Cultura e Esportes

278120010.1.014000 – Investimentos no Setor de Cultura e Esportes

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS

FICHA 170 - Valor.....R$198.572,91

Artigo 2.º - A cobertura do crédito suplementar desta Lei, será pela anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos termos da Lei Federal n° 4.320/64.

02 Executivo

02.01.01 Gabinete do Prefeito

041220002.2.002000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.35.00.0000 – Serviços de Consultoria

FICHA 12 - Valor.....R$ 50.000,00

02.09.01 Serviços Municipais

154520007.2.023000 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-PJ

FICHA 148 - Valor.....R$ 80.000,00

02.09.01 Serviços Municipais

154520007.1.010000 – Investimentos nos Serviços Municipais

4.5.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis

FICHA 140 - Valor.....R$ 98.572,91

02.13.01 Encargos Gerais

999990011.1.003000 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.0000 – Reserva de Contingência

FICHA 182 - Valor.....R$ 50.000,00

T O T A L.....R$ 198.572,91

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Tarabai

Decretos

DECRETO N.º 1523, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: "A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS, SITUADA NO MUNICÍPIO DE TARABAI, COM A FINALIDADE DE ABERTURA DE ESTRADA RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda Municipal, por via amigável e/ou judicial, uma gleba de terras, situada na Zona Rural do Município de Tarabai, Estado de São Paulo,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

com área de 697,31 m² ou 0,0697 ha, sendo parte de uma área maior com 15,9480 ha, que compõe o imóvel rural que consta pertencer a Valdir Calvo da Silva e outros, ou quem de direito, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, sob nº 6454, com a finalidade de abertura de estrada rural municipal.

§ 1º – A área objeto da desapropriação, mencionada no "caput", está descrita no Memorial Descritivo e Planta anexos, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, assim caracterizada:

a) "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AVH-M-1018, de coordenadas N=7534111,20m e E=440010,47m; deste, segue confrontando com a GLEBA 4/1005/6226, com o seguinte azimute e distância: 82º10'56" e 3,04m até o vértice AVH-M-1017, de coordenadas N=7534111,61m e E=44013,47m; deste segue confrontando com a GLEBA 4/1067/6226, com o seguinte azimute e distância: 79º55'38" e 71,04m até o vértice AVH-M-1022, de coordenadas N=7534124,03m e E=440083,42m; deste, segue confrontando com a GLEBA 4/1066/6226, com o seguinte azimute e distância: 79º58'08" e 10,92m até o vértice M-01, de coordenadas N=7534082,30m e E=440044,26m; deste, segue confrontando com a GLEBA 4/1072/6226, com o seguintes azimutes e distâncias: 151º23'58" e 8,50m até o vértice M-02, de coordenadas N=7534074,84m e E=44048,33m; 260º0'48" e 76,00m até o vértice M-03, de coordenadas N=7534061,66m e E=439973,48m; deste reflete a esquerda e segue em curva na distância de 10,97m e raio de 6,47m até o vértice M-04 de coordenadas N=7534053,51 e E=439968,21m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal TRB-356, com o seguinte azimute e distância: 331º23'58" e 16,00m até o vértice AVH-M-1018, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941.

Artigo 3º - Nos termos Decreto Federal nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, reveste-se de caráter urgente a presente desapropriação, tendo em vista o fim a que se destina.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

SECRETARIA PREFEITURA MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TARABAI, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, o presente Edital de Prorrogação das Inscrições e Retificação, do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019 para seleção de estagiários, a saber:

1. Fica prorrogado o período de inscrições a que se refere o artigo 6º do Edital, até o dia 05 de junho de 2019, no mesmo horário e local.

2. Fica retificada a data da realização da prova a que se refere o artigo 12 do Edital, para o dia 08 de junho de 2019, no mesmo horário e local.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tarabai/SP, em 23 de maio de 2019.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal